

CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 110/2023

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de São João, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO/PE** e a empresa **DROGARIA SHOPFARMA LTDA.**

Contrato de fornecimento que firmam, como **CONTRATANTE**, o Município de São João /PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.061.099/0001-20, situada na Rua João de Assis Moreno, S/N, Centro, São João /PE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sr.^a Gleice Izabel Veloso de Oliveira Santiago, residente e domiciliada a Rua Augusto Peixoto, n.º 33, Centro, São João/PE, portadora da cédula de identidade Nº 5.373.657 SDS/PE e CPF Nº 024.405.354-51 e como **CONTRATADA**, a empresa **DROGARIA SHOPFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.687.766/0001-10, com sede na Rua Melo Peixoto, nº 237, Santo Antônio, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato representado pela Sr.^a Rafaela Stephanie Godoi de Farias, residente e domiciliado na Av. Rotary, n.º 149, Santo Antônio, Garanhuns/PE, portadora da Cédula de Identidade nº 8649473 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.820.524-45, nos termos do Processo Licitatório 0017/2023 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** do tipo “menor preço” unitário, e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A prestação do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: Aquisição de suplementos alimentares para necessidades do Município de São João/PE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo para execução do presente contrato será a partir da data de sua assinatura do contrato e da ordem de serviço e terá vigência por um período de 12 (doze) meses, ou até que sejam resolvidas todas as obrigações contratuais, o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogado, a critério da contratante, caso seja de interesse da administração justificadamente, visando o interesse público, nos termos da legislação em vigor.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R\$ 564.247,80** (Quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



reais e oitenta centavos), sendo a mesma vencedora do Processo em epígrafe, de acordo com o fornecimento do objeto, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Leite em pó desnatado, instantâneo, enriquecido com vitaminas A, D e C, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando aberto; Não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; Deve estar seco e solto; Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionado em latas selado automaticamente com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega. (Tipo Ninho ou Similar).	und	600	R\$ 22,70	R\$ 13.620,00
2	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando aberto; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagens filme de Poliéster metalizado selado automaticamente de 200g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	und	2500	R\$ 8,45	R\$ 21.125,00
3	Leite / Suplemento nutricional Sabor Baunilha ou frutas vermelhas para crianças, rico em energia, vitaminas, minerais, proteínas, carboidratos, lipídeos e ácidos graxos ômega 6 e 3. Não contém lactose e glúten. Acondicionados em embalagens de 400 gramas. (tipo Fortini).	und	300	R\$ 41,12	R\$ 12.336,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



4	Leite / Suplemento nutricional Sabor Baunilha ou frutas vermelhas para crianças, rico em energia, vitaminas, minerais, proteínas, carboidratos, lipídeos e ácidos graxos ômega 6 e 3. Não contém lactose e glúten. Acondicionados em embalagens de 400 gramas. (tipo Fortini complete).	und	400	R\$ 35,40	R\$ 14.160,00
5	Leite / Suplemento nutricional Sabor Baunilha ou frutas vermelhas para crianças, rico em energia, vitaminas, minerais, proteínas, carboidratos, lipídeos e ácidos graxos ômega 6 e 3. Não contém lactose e glúten. Acondicionados em embalagens de 400 gramas. (tipo Fortini Plus).	und	350	R\$ 41,10	R\$ 14.385,00
6	Leite / Suplemento oral SEM SABOR Contém fibras, rico em vitaminas e minerais, fibras, alimentação equilibrada, complemento alimentar. Ingredientes: 100% Leite em pó desnatado, 40% maltodextrina, 60% lactose, frutooligossacarídeos, 100% gordura láctea, 30% inulina, 70% FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. ISENTO DE GLÚTEN. Acondicionado em embalagens de 400 gramas. (tipo Nutren ou similar).	und	350	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00
7	Leite em Pó - 0 a 6 meses, lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, l-histidina. não contém glúten. Acondicionados em embalagens de 800 gramas (tipo NAN confort 1).	und	400	R\$ 47,64	R\$ 19.056,00
8	Leite em Pó - 6 a 12 meses, lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. não contém glúten. Acondicionados em embalagens de 800 gramas. (tipo NAN confort 2).	und	400	R\$ 48,40	R\$ 19.360,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



9	Leite em Pó - 0 a 6 meses, lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, l-histidina. não contém glúten. Acondicionados em embalagens de 800 gramas (tipo Aptamil 1).	und	400	R\$ 47,64	R\$ 19.056,00
10	Leite em Pó - 6 a 12 meses, lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. não contém glúten. Acondicionados em embalagens de 800 gramas. (tipo Aptamil 2).	und	350	R\$ 48,30	R\$ 16.905,00
11	Leite em Pó infantil padrão de seguimento, para lactentes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, com lactose, isenta de sacarose. Acondicionados em embalagens de 800 gramas. (tipo Aptamil 3).	und	350	R\$ 50,68	R\$ 17.738,00
12	Leite em Pó 1º Semestre, formulação infantil com proteína modificada à base de soro de leite, acrescida de óleos vegetais (milho e soja), tendo como fonte de carboidrato a lactose, enriquecida de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, recomendado para lactentes até o 6º mês de vida, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Acondicionamento em embalagens com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega. (Tipo Nestogeno ou Similar).	und	600	R\$ 23,60	R\$ 14.160,00
13	Leite em Pó 2º Semestre, fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e	Und	800	R\$ 22,35	R\$ 17.880,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





	enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotionato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Porção de 100g contenham 478 Kcal, 51g de Carboidrato, 20g de Proteína, 22g de Gordura Total, 0g de Gordura Saturada. Acondicionamento em embalagens de 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega. (Tipo Nestogeno ou Similar)				
14	Leite em Pó sem lactose, com xarope de glicose, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Crypthocodium cohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsificante (lecitina de soja), vitaminas (C, PP, ácido pantotênico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillus reuteri, nucleótidos, inositol, L-carnitina, sem glutem. Acondicionados em embalagens com 400 g (tipo NAN, Aptamil ou similar)	und	400	R\$ 49,15	R\$ 19.660,00
15	Leite integral Zero Lactose, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Acondicionados em embalagens de 380 gramas. (Tipo	und	300	R\$ 24,39	R\$ 7.317,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

	Ninho Zero Lactose).				
16	Leite em pó para nutrição enteral à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acondicionado em embalagem de 800g. (tipo Nutrison Soya)	und	300	R\$ 54,12	R\$ 16.236,00
17	Leite Sabor Baunilha, pronto para uso, fornece nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Pode ser usado como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Indicados para crianças intolerantes à lactose. Contendo 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais. Acondicionados em embalagens de 400g (tipo PediaSure).	und	400	R\$ 41,10	R\$ 16.440,00
18	Leite Milnutri Premium, Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. Milnutri Premium é o Composto Lácteo que possui DHA, ferro, vitaminas e minerais e um mix exclusivo de nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças. Contém lactose. Não contém glúten. Este produto não é leite em pó. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, soja e peixe. Embalagem de 800G.	und	300	R\$ 48,80	R\$ 14.640,00
19	Leite Milnutri Complete, Suplemento alimentar infantil sem adição de sacarose, Milnutri Complete possui o melhor equilíbrio de vitaminas e minerais e um exclusivo mix de fibras que contribuem na melhora do apetite, reduz o risco de doenças, além de melhorar o funcionamento intestinal. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. Embalagem de 800G.	und	300	R\$ 70,50	R\$ 21.150,00
20	Leite Milnutri composto lácteo soja, O único pó para preparo de bebida à base de soja da categoria, desenvolvido para atender às necessidades da infância. Possui óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. Embalagem de 800G.	und	200	R\$ 61,08	R\$ 12.216,00
21	Leite Aptamil Active, é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com proteína láctea hidrolisada o Aptamil Active proporciona alívio e conforto para o intestino dos bebês, facilitando na digestão e ajudando a diminuir as cólicas. Sua fórmula cuidadosamente	und	250	R\$ 87,95	R\$ 21.987,50

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



	produzida reduzido teor de lactose. Embalagem de 800G.				
22	Leite Ensure Plus sabor Baunilha, é um suplemento nutricional com maior aporte de nutrientes para o auxílio na recuperação de carências nutricionais. Não contém glúten. A Linha Ensure possui macronutrientes, entre eles a proteína, vitaminas e minerais, que são importantes para manutenção da massa muscular. Densidade Calórica (kcal/ml): 1,5kcal/ml. Benefícios: 28 vitaminas e minerais; Cálcio e Vitamina D para os ossos; Proteína para os músculos; Fibras para o intestino. Embalagem de 400G.	und	350	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00
24	LEITE NEOCATE LCP rica em nutrientes é fundamental para o crescimento saudável das crianças, desenvolvidos com o mais alto padrão de qualidade como a Fórmula Infantil Neocate LCP Upgrade 400g sabor original. Indicada para crianças de até 1 ano de idade, ela é a solução ideal para atender necessidades de dietas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Sua composição traz DHA e ARA, dois nutrientes importantes para ajudar no desenvolvimento cerebral dos bebês. Embalagem de 400G.	und	280	R\$ 186,26	R\$ 52.152,80
25	LEITE EM PÓ SUSTAIN ENERGY SABOR BAUNILA O complemento alimentar indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais, como esportistas e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento. Sustain 30 é um complemento com 30 vitaminas e minerais, além de ter 0% de gordura e nutrientes balanceados. Com consistência de milk-shake. O consumo deve estar aliado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 350G.	und	200	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
26	Fórmula Infantil Aptanutri Premium 3. Produto de alta qualidade rico em nutrientes fundamentais para um crescimento forte e saudável. Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (de 1 ano até a fase-pré escolar), ela possui prebióticos que melhoram o funcionamento do intestino, taurina que reduz o cansaço muscular e nucleotídeos que instigam o descanso da criança. Além disso, é enriquecida com DHA e ARA, nutrientes importantes para o desenvolvimento neurológico e rico em vitaminas A, B12, C. É importante lembrar que o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2	und	250	R\$ 50,65	R\$ 12.662,50

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



	anos de idade ou mais. Embalagem 800G. (tipo Aptanutri)				
27	Fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso. A fórmula pode ser um aditivo do leite materno ou, na impossibilidade do aleitamento materno, um substituto do mesmo. Possui DHA E ARA. Embalagem 400G. (tipo PRÉ-NAN).	und	250	R\$ 114,26	R\$ 28.565,00
28	Fórmula infantil Ninho Fase 1 Com uma combinação única de fibras e rico em vitaminas e minerais, esse leite ajuda a complementar a alimentação, fortalece as defesas naturais das crianças e contribui para o funcionamento adequado do intestino. Parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 800G. (tipo Ninho 1).	und	250	R\$ 36,16	R\$ 9.040,00
29	O Composto Lácteo Ninho Fases 3+ é ideal para contribuir com uma alimentação balanceada. Sua fórmula conta com imunonutrientes que favorecem o reforço do sistema imunológico, além de fibras probióticas, que ajudam no equilíbrio da flora intestinal. Ingredientes: leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite, lactose, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúxico, oleína de palma, fruto-oligossacarídeos, cálcio (carbonato de cálcio), inulina, vitamina C (ácido L-ascórbico), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (D-pantotênico), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B2 (riboflavina), selênio (selenito de sódio), ácido fólico (ácido N-pterol-L-glutâmico), vitamina K (fitomenadiona), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalfiferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Recomendado para crianças de 3 a 5 anos. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 800G. (tipo Ninho 3).	und	250	R\$ 36,30	R\$ 9.075,00
30	Suplemento nutricional infantil Nestlé Ascenda Sem Sabor especialmente elaborado com ingredientes que	und	200	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





	contribuem para o crescimento ideal e desenvolvimento cerebral. Ingredientes: Leite desnatado em pó, lactose, maltodextrina, concentrado proteico do soro de leite, fruto-oligosacarídeos, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúico, oleína de palma, magnésio (cloreto de magnésio), óleo de peixe, cálcio (carbonato de cálcio), colina (bitartarato de colina), potássio (fosfato dipotássico), vitamina C (ácido L-ascórbico), potássio (citrato de potássio), sódio (fosfato dissódico), ferro (sulfato ferroso), taurina, inositol (mio-inositol) zinco (sulfato de zinco), nucleotídeo (citidina 5-monofosfato), nucleotídeo (uridina 5-monofosfato), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), niacina (nicotinamida), nucleotídeo (adenosina 5-monofosfato), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), manganês (sulfato de Manganês II), cobre (sulfato de cobre), L-carnitina, vitamina B1 (tiamina mononitrato), nucleotídeos (guanosina 5-monofosfato), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), ácido fólico (ácido N-pteril-L-glutâmico), sódio (cloreto de sódio), beta-caroteno sintético idêntico ao natural, vitamina K (fitomenadiona), molibdênio (molibdato de sódio), cromo (cloreto de cromo III), selênio (selenato de sódio), iodo (iodeto de potássio), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalciferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 800G. (tipo Ascenda).				
31	Fórmula Infantil AR para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. Não contém glúten. É adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO. Embalagem 800G. (tipo NaN AR ou similar).	und	150	R\$ 65,50	R\$ 9.825,00
32	Suplemento que pode ser administrado tanto por via oral como enteral, em uma embalagem de 1 litro estão concentradas 1.500 calorias, quantidade ideal para reposição e manutenção do estado nutricional. podendo ser utilizado como auxílio nutricional em tratamentos de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição. possui alta concentração calórica, excelente digestibilidade, baixo teor e gordura saturada auxiliando	und	300	R\$ 27,25	R\$ 8.175,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

	o funcionamento intestinal, contém um mix de proteínas que se encaixa na necessidade de consumo de uma dieta normoproteico. TIPO TROPHIC 1,5				
33	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos. Composição: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten. alérgicos: contém derivados de peixe e de leite (proteína extensamente hidrolisada do soro de leite). TIPO PREGOMIN	und	200	R\$ 104,80	R\$ 20.960,00
34	Fórmula infantil indicado para suprir as necessidades nutricionais de vitaminas e minerais, auxiliando no crescimento saudável das crianças. seus componentes ajudam na melhora do sistema imunológico e também em uma absorção de cálcio mais eficaz. Lata com 800g. Composição: leite parcialmente desnatado, maltodextrina, soro de leite desproteínizado desmineralizado, soro do leite, galacto-oligossacarídeos, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúico, oleína de palma, cálcio (carbonato de cálcio) fósforo (fosfato de potássio dibásico), fruto-oligossacarídeos, vitamina c (ácido l-ascórbico), zinco (sulfato de zinco), vitamina e (acetato de dl-alfa-tocoferila), niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (d-pantotenato de cálcio), vitamina b1 (tiamina mononitrato), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina), vitamina a (acetato de retinila), vitamina b2 (riboflavina), ácido fólico (ácido n-pterol-l-glutâmico), selênio (selenito de sódio), vitamina k (fitomenadiona), biotina (d-biotina), vitamina d (colecalfiferol), vitamina b12 (cianocobalamina), ferro (sulfato ferroso), emulsificante lecitina de soja, e reguladores de acidez (citrato de potássio, ácido cítrico e hidróxido de potássio). alérgicos: contém leite e derivados e derivados de	und	150	R\$ 40,90	R\$ 6.135,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



	soja. contém lactose. não contém glúten.TIPO NESTONUTRI				
35	Fórmula infantil para lactentes de seguimento lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. fórmula enriquecida com nucleotídeos e taurina, nutrientes essenciais para o desenvolvimento dos bebês. produto indicado para lactentes e como complemento para crianças de 0 a 36 meses.TIPO NOVAMIL 400G	und	200	R\$ 184,85	R\$ 36.970,00
V. TOTAL					R\$ 564.247,80

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o fornecimento efetuado, conforme a seguir:

- Encaminhar via internet, pelo sistema do Município, as notas fiscais mensais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal, sendo uma para cada Secretaria Demandante.
- A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.
- A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária.
- O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, emitida exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da detentora da conta do Município de São João/PE, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Município de São João.
- O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



- l) O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- m) As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo segundo: Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos para a realização do objeto do presente são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO

- 2.108 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CUSTEIO
- 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização e gestão da execução contratual serão realizadas por servidor, designado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo segundo: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. Deverá ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. Prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Parágrafo quinto: A fiscalização será exercida pela Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

Parágrafo sexto: Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela prestação de todo objeto.

DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da empresa a ser contratada:

- a) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do presente Pregão;
- e) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações do presente Pregão;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- g) Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados aos CONTRATANTES e a terceiros;
- h) Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas ao fornecimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA: São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
- b) Acompanhar e fiscalizar o bom fornecimento do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- d) Publicar o extrato deste contrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

a) Pelo **Contratante**: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta ao Contratado**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

b) Por ambas as partes: Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei n.º 8.666/93, terá a **Contratada** direito, exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos.

Parágrafo segundo: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De acordo com o artigo 40, XI, da Lei 8.666/93 e com a Lei Estadual n.º 12.932 de 05.12.2005, a periodicidade do reajuste do contrato será anual. Decorrido 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, tomando como base o mês referente à apresentação da proposta, os preços deverão ser reajustados de acordo com a tabela ENCOGE não expurgada.

Parágrafo primeiro: Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8666/93.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

Parágrafo Primeiro: Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

Parágrafo segundo: Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
2	Deixar de fornecer o objeto contratado	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
3	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
4	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
6	Negar-se a efetuar a substituição do produto apresentado fora dos padrões especificados e/ou apresentados com características diversos daquela especificada sem prévia anuência da Administração e devida justificativa	3	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
7	Não cumprimento dos prazos para entrega dos itens a CONTRATANTE	2	Por dia

Parágrafo terceiro: O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Parágrafo quarto: Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

Parágrafo quinto: A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.



DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não será admitida a subcontratação dos serviços referentes ao gerenciamento da frota.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de São João a respectiva despesa.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos termos do § 3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo primeiro: Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São João-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São João/PE, 17 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gleice Izabel Veloso de Oliveira Santiago
Contratante

DROGARIA SHOPFARMA LTDA

Rafaela Stephanie Godoi de Farias
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

